

EDITAL N° 04/2016 - FUNDAPE

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS
HUMANOS**

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as inscrições para seleção ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS, aprovado pela Resolução n° 1024/2015-CONSU/UFAC, no período de agosto de 2015 a janeiro de 2017.

1. NOME DO CURSO

1.1 Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública e Direitos Humanos.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso destinará 40 vagas para público-alvo da RENAESP, obedecendo a Portaria MJ n°. 1.251/14, que altera a Portaria MJ n°. 1.148/12.

2.2. Serão destinatários das vagas fomentadas pela SENASP nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* executados no âmbito da RENAESP policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, profissionais de perícia forense e guardas municipais, da ativa.

2.3 Policiais federais, policiais rodoviários federais e agentes penitenciários federais e estaduais poderão obter vagas fomentadas pela SENASP em cursos da RENAESP, desde que haja disponibilidade de vagas não completadas pelos destinatários especificados neste item.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas, neste edital, no mínimo 31 (trinta e uma) vagas, das quais:

3.1. 26 (vinte e seis) vagas, apoiadas com recursos da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, para os profissionais de segurança pública na ativa, conforme Lei no. 10.201/2001 e suas alterações; Policial Militar e Civil, Bombeiro Militar, Guarda Municipal, Agente e Perito Forense. Requisito mínimo: portador de título de graduação em qualquer área.

3.2. A Universidade Federal do Acre ofertará 05 (cinco) vagas suplementares aos profissionais da sociedade civil organizada que, comprovadamente, possuam inserção acadêmica e/ou profissional em questões de segurança pública e direitos humanos, portadores de título de graduação em qualquer área.

3.3. Para fins de cumprimento do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, notadamente o seu artigo 37, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total de número de vagas existentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública e Direitos Humanos, descrito neste Edital, para candidatos portadores de necessidades especiais, os quais, no ato da inscrição deverão informar esta condição no campo próprio.

4. DO OBJETIVO GERAL

4.1. Possibilitar o acesso de profissionais da segurança pública ao aperfeiçoamento profissional, difundindo entre esses e suas instituições novos saberes e fazeres de segurança pública, de modo a contribuir cientificamente com a eficácia da gestão.

5. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. Qualificar profissionais para atuação no campo da Segurança Pública, orientados pelos princípios de Cidadania e respeito aos Direitos Humanos.

5.2. Desenvolver ferramentas teóricas e habilidades sobre mediação de conflitos, pautados nos princípios dos Direitos Humanos e de respeito à diversidade sociocultural.

5.3. Difundir a construção de uma cultura de paz e de segurança cidadã, fundamentada nas necessidades de orientação da ação qualificada de seus profissionais para o controle da criminalidade e da violência.

5.4. Incentivar a produção de estudos, diagnósticos e pesquisas aplicadas em segurança cidadã, que venham a contribuir para qualificar a gestão da segurança pública no Acre.

6. DA ESTRUTURA DO CURSO

6.1. O Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública e Direitos Humanos terá carga horária total de 440 (quatrocentos e quarenta) horas, subdivididas em 16 (dezesseis) disciplinas, sendo 04 (quatro) disciplinas com 30 (trinta) horas, 01 (uma) disciplina com 25 (vinte e cinco) horas e 11 (onze) disciplinas com 20 (vinte) horas, além do trabalho de conclusão de curso, em forma de monografia, de acordo com a legislação de ensino atual em vigor e diretrizes estabelecidas pelo MJ/SENASP.

7. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1. O Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública e Direitos Humanos, terá duração de 17 (dezessete) meses, considerando o tempo do cumprimento dos créditos e o trabalho de conclusão de curso.

7.2. O curso será em regime modular intensivo, totalizando 440 (quatrocentos e quarenta) horas.

7.3. As aulas acontecerão no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA).

8. DA HABILITAÇÃO: Curso Superior em qualquer área de formação.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

9.2. A inscrição no presente Exame de Ordem implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.

9.3. A inscrição consistirá na submissão, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br> no período entre **23:00h do dia 18 de março de 2016 e 23h59min do dia 27 de março de 2016**, observando o horário local do Estado do Acre, do formulário de inscrição devidamente preenchido.

9.4. Ao término do preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá conferir todos os dados declarados e, em seguida, enviar seu requerimento de Inscrição VIA INTERNET, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações de seus dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, sob as penas da Lei; ao enviar o Requerimento de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para este Processo seletivo, constantes deste Edital e demais normas que o integram;

9.5. A FUNDAPE não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência correta e completa de dados; a confirmação da efetiva transferência de dados do Requerimento de Inscrição se dá pela impressão completa;

9.6. É expressamente proibida a realização de mais de uma inscrição para um mesmo candidato. Em caso de recebimento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a última, sendo as demais canceladas;

9.7. Para efeito de inscrição e realização das provas neste processo seletivo, serão aceitos como documentos de identificação: as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com fotografia); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem fotografia), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

9.9. A fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo, a FUNDAPE se reserva ao direito de fazer, quando julgar necessário, a identificação datiloscópica de candidatos, bem como usar outros meios válidos de identificação.

9.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, sem a devida autenticação oficial, nem protocolo de documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Para fins de cumprimento do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, notadamente o seu artigo 37, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do total de número de vagas existentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública e Direitos Humanos, descrito neste Edital, para candidatos portadores de necessidades especiais, os quais, no ato da inscrição deverão informar esta condição no campo próprio.

10.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição.

b) aprovado no certame o candidato será convocado para submeter-se à perícia médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação, como deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar a compatibilidade da deficiência com as qualificações para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública e Direitos Humanos.

10.3. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização.

10.4. A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

10.5. O candidato disporá de dois dias úteis para contestar o indeferimento de sua inscrição, devendo interpor o recurso na FUNDAPE, pessoalmente ou por terceiro, ou pelo e-mail fundape.concursos@gmail.com. Após transcurso do prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

11. DA PERÍCIA MÉDICA

11.1. O candidato que se declarar portador de deficiência e que tiver sua inscrição preliminar deferida, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da FUNDAPE, que analisará a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

11.2. A equipe multiprofissional será composta por 01 (um) médico e 02 (dois) funcionários do quadro da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, cabendo ao mais antigo presidi-la.

11.3. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e alterações, bem como a provável causa da deficiência e de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

11.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela FUNDAPE por ocasião da realização da perícia médica.

11.5. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

11.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido até 30 dias antes da publicação do edital, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa portadora de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

11.7. O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral.

11.8. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

11.9. As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação, prioritariamente aquele declarado no preenchimento do requerimento de Inscrição. Poderá trazer consigo o cartão de informação fornecido pela FUNDAPE, para fins de verificação do local de prova.

12.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, sem a devida autenticação oficial, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos estabelecidos no edital.

12.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, no dia da realização das provas por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias. Nessa ocasião o candidato será submetido à identificação especial, a critério da FUNDAPE, compreendendo, entre outros, coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

12.4. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.6. A prova terá duração de **04 (quatro) horas** e será aplicada na data provável de **10 de abril de 2016, das 08h às 12h**.

12.7. Os locais de realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br> na data provável de **04 de abril de 2016**.

12.8. A FUNDAPE poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova, mediante comunicação aos candidatos no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

12.9. **Os portões dos locais de aplicação de provas serão fechados às 07h**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local e horário de realização da prova.

12.10. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, documento de identidade original. A FUNDAPE não fornecerá qualquer material adicional aos candidatos, além do caderno de provas e CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO).

12.11. Não será permitida a entrada de candidato, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões do local de aplicação de prova.

12.12. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento, seja qual for o motivo, implicará na eliminação automática do Processo Seletivo.

12.13. Fica vedado o ingresso no local da prova de pessoa estranha ao Processo Seletivo.

12.14.. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Durante os primeiros **30 (trinta) minutos**, o candidato deverá conferir se o caderno de provas está completo (número correto de questões, cargo a que concorre etc.). Havendo incorreções, deverá solicitar ao fiscal de sala a troca do caderno. Decorrido esse tempo,

antecipadamente comunicado pelo fiscal de sala, não mais será feita a troca do caderno por qualquer motivo.

12.15. O horário de início e término das provas, para controle dos candidatos, será marcado em local visível, dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no subitem 12.6.

12.16. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário, estará eliminado do Processo Seletivo. Se o candidato se retirar do local de realização da prova, não poderá retornar para terminá-la. Não será concedido tempo extra a qualquer candidato, a qualquer pretexto. Caso o candidato já tenha preenchido parte do gabarito, este será considerado para efeito de correção; caso não tenha preenchido, não será permitido que outra pessoa o faça.

12.17. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, no CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO), onde serão de sua inteira responsabilidade: a) o preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas contidas no próprio CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO); b) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO), ou seja, marcação em duplicidade para a mesma questão, rasurada, emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo determinado para cada uma e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

12.18. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível (crachá), não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.

12.19. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.20. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras, relógio de qualquer tipo ou outros aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, “walkmam”, receptor, gravador, mp3, Iphone, Iphode, câmera fotográfica) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova utilizando: relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseiras etc. Bolsas e similares deverão ser colocados e permanecerem embaixo da carteira utilizada pelo candidato durante todo o período de realização da prova, sendo proibido o seu manuseio pelo candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.

12.21. A FUNDAPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, indevidamente trazidos pelos candidatos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

12.22. O candidato só poderá se retirar do local da prova **após a permanência mínima de 01 (uma) hora contada do início da avaliação, e só poderá levar consigo o caderno de provas restando 01 (uma) hora para o término da prova.** Após o término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de resposta (gabarito) devidamente assinado.

12.23. Por medida de segurança, os **03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído**, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala com suas respectivas assinaturas;

12.24. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de aplicação da Prova, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram de realizar a prova, sob pena de ser excluído do concurso público.

12.25. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o **CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO)**.

12.26. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.

12.27. O Gabarito das provas objetivas, para conferência do desempenho dos candidatos, será divulgado pela FUNDAPE até o segundo dia útil após a realização da respectiva prova.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

13.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das Provas Objetivas de Conhecimentos;

13.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a Perícia Médica (exame admissional) entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.

13.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

13.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

13.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

13.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

13.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

13.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;

13.10. Não preencher qualquer um dos requisitos mínimos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;

13.11. Obter pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) de pontos do total de todas as questões das provas objetivas.

14. DO RECURSO

14.1. Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do concurso, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da respectiva etapa. Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo V deste edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, no Protocolo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, localizado no Prédio da Reitoria, Campus Universitário, BR 364, Km 04, Sala da FUNDAPE.

14.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.4. Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

14.5. Acatado o recurso, quanto ao Gabarito, o ponto relativo a qualquer questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

14.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.7. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

15. DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo acontecerá em três etapas, sendo composto por uma prova objetiva de múltipla escolha, avaliação do plano de pesquisa, ambas de caráter eliminatório, e análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório. O não cumprimento a quaisquer exigências contidas neste item implicará em desclassificação sumária do candidato.

16. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Primeira Etapa: Da Prova Objetiva

16.1.1. Todos os candidatos serão submetidos à Prova Objetiva, as provas serão extraídas do conteúdo programático constante do anexo I e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

16.1.2. As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos constantes dos programas curriculares, para todos os efeitos legais, integram o presente Edital.

16.1.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos do total de todas as questões da Prova Objetiva.

16.1.4. Como critério de desempate, nesta etapa, será considerada a pontuação total obtida na Prova Objetiva, seguida da idade em dias, meses e anos (ordem decrescente de pontuação e de idade).

16.2. Segunda Etapa: Avaliação do Plano de Pesquisa e Título do Currículo Lattes comprovado:1

16.2.1. Os 26 (vinte e seis) candidatos da Secretaria de Segurança Pública, e os 05 (cinco) candidatos da comunidade pelas vagas da UFAC, deverão entregar o Plano de Pesquisa e o Currículo Lattes comprovado no período de **04/05 a 06/05/2016**, na sede da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), no horário de 08:00h às 12:00h, e das 14:00 às 18:00h. Tel. (68) 3229-3390.

16.3 Do Plano de Pesquisa

16.3.1 O Plano de Pesquisa tem por finalidade permitir à Banca Examinadora avaliar a potencialidade investigativa do tema de pesquisa, e sua conformidade com os objetivos elencados no presente edital. No Plano de Pesquisa, que não deverá ter qualquer indicação de autoria, deverão ser apresentados: a) o tema de pesquisa, com adequada delimitação e justificativa de sua relevância teórica e prática, e atualidade; b) as possíveis contribuições da pesquisa definidas no plano para a temática da Segurança Pública e/ou Direitos Humanos; c) bibliografia básica, indicando obras cujo estudo é relevante para a realização da pesquisa. O Plano de Pesquisa deverá observar o limite mínimo de 5 e máximo de 10 páginas, excluindo-se bibliografia e capa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens definidas em 3 cm.

16.3.2 A Banca Examinadora avaliará o Plano de Pesquisa conforme os seguintes critérios: a) qualidade teórica e potencialidade investigativa do tema de pesquisa, correspondente a 4 (quatro) pontos b) possíveis contribuições da pesquisa para o campo da Segurança Pública, correspondente a 4 (quatro) pontos c) atualidade e relevância da bibliografia apresentada, correspondente a 2 (dois) pontos. O desrespeito ao limite de páginas definido no edital acarretará a perda de 10% da nota atribuída conforme os critérios acima descritos. Serão eliminados, com nota 0 (zero), os planos de pesquisa que tiverem indicação do candidato.

16.3.3. O Plano de Pesquisa deverá ser entregue na Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), no período de **04/05/2016 a 06/05/2016, sem qualquer identificação do candidato**, em envelope separado do currículo comprovado. Tel. (68) 3229-3390. A não observância deste item implicará na desclassificação do candidato.

16.4 Da avaliação de títulos

16.4.1. A Banca Examinadora avaliará os títulos do Currículo Lattes dos candidatos, de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo III do Edital.

16.4.2 A prova de títulos terá caráter somatório, a qual será calculada a partir da totalização dos pontos obtidos na planilha de títulos dividido por 10.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. A nota final de cada candidato será obtida a partir da Prova Objetiva, Plano de Pesquisa e da Prova de Títulos, comprovada pelo Currículo Lattes.

17.2. A nota do candidato será obtida a partir da fórmula seguinte: $NF = (NPO \times 3 + PP \times 2 + PT \times 1) / 5$, onde:

NPO = Nota da Prova Objetiva; PP = Plano de Pesquisa; PT = Prova de Títulos.

17.3. No cálculo da nota será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

17.4. A Prova Objetiva e o Plano de Pesquisa serão atribuídos a pontuação máxima de 10(dez) pontos.

17.5. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, nas avaliações de caráter eliminatório, para aprovação.

17.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima para a aprovação.

17.7. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

17.8. Serão selecionados candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

17.9. Além do número de vagas, serão classificados os candidatos até a 20. (vigésima posição).

17.10. Além do número de vagas, serão classificados os candidatos até a 10. (décima posição).

17.11. Caso ocorra desistência de candidato selecionado ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato

aprovado, dentro do limite constado na Reserva de Vagas, sendo respeitada a ordem de classificação.

17.12. Em caso de empate, a Banca Examinadora deverá decidir em favor de um dos candidatos, levando em consideração sequencialmente, os seguintes elementos:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei no 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na prova objetiva;
- c) Maior Tempo de serviço na atividade policial ou bombeiro militar;
- d) Maior idade;
- e) Persistindo o empate, a decisão dar-se-á por sorteio.

18. DA MATRÍCULA

18.1 Documentação necessária para matrícula:

- . Cópia do Diploma de Graduação autenticada;
- . Cópia do histórico escolar autenticada;
- . Cópia da Carteira de Identidade;
- . Cópia do CPF;
- . Cópia do comprovante de residência;
- . Currículo Lattes devidamente comprovado;
- . 02 Fotografias 3x4 recentes;
- . Termo de compromisso com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Eventuais alterações no presente cronograma serão divulgadas no portal eletrônico da FUNDAPE.

19.2. O não cumprimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital implicará a desclassificação do candidato.

19.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Banca de Seleção e pela Coordenação do Curso.

19.4. As cópias de documentos entregues para fins de inscrição e/ou seleção não serão devolvidas.

20. DO CERTIFICADO

20.1. Será conferido certificado de conclusão do curso ao aluno que concluir a carga horária correspondente às exigências da estrutura curricular do curso e apresentar a aprovação nas disciplinas, com nota mínima de 7,0 (sete). Além disso, deverá obter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como satisfazer as exigências previstas nas normas da pós-graduação *Lato Sensu* específicas da UFAC.

Rio Branco, AC, 17 março de 2016.

Comissão Organizadora do Concurso

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA

A Violência entre o Fenômeno e o Conceito: possibilidades e limites de definição / Significações, Re-significações e Sentidos de Violência / Sociologia e Representações Sociais / Globalização, Desigualdades, Exclusão e Violência no Brasil / Do Monopólio da Violência Legítima: entre a Concentração e a Desconcentração: violência e legitimidade; violência e segurança; violência e impunidade.

2 CONTROLE SOCIAL: A POLÍCIA

Controle Social: classificação / Direito e Controle Social / O Problema da Aplicação do Direito / Polícia: uma questão de objetivos / Modelo Burocrático e Militar / Polícia Eficiente / Novos Modelos de Policiamento / Um Novo Conceito de Polícia.

3 DIREITOS HUMANOS

3.1. Teoria Geral dos Direitos Humanos: Primeiras Declarações – A Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão; A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; Os Pactos Internacionais de Direitos Humanos de 1966; O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos; O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; O Brasil e os Pactos Internacionais de Direitos Humanos.

3.2. Importantes Tratados de Direitos Humanos: Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher; Convenção Sobre os Direitos da Criança; Convenção Americana Sobre Direitos Humanos; Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

3.3. Princípios dos Direitos Humanos: Dignidade da Pessoa Humana; Liberdade; Igualdade; Fraternidade ou Solidariedade; Razoabilidade e da Proporcionalidade.

3.4. As Dimensões dos Direitos Humanos: Gerações ou Dimensões; Dimensão dos Direitos Civis e Políticos; Dimensão dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Dimensão dos Direitos Metaindividuais.

4 SEGURANÇA PÚBLICA E VIOLÊNCIA

Inteligência Policial e Crime Organizado / Segurança, Justiça e Direitos Humanos no Brasil / Direitos Humanos na Polícia / Os Municípios e a Segurança Pública / Violência: Um Problema de Saúde Pública / Dos Direitos da Mulher à Defesa da Família / Reforma da Justiça: Os Centros de Integração da Cidadania / Medo, Violência e Insegurança.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA PARA PROVA OBJETIVA

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

LIMA, Renato Sérgio; DE PAULA, Liana. **Segurança pública e violência**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Sociologia da Violência**: do Conceito de Representações Sociais. Brasília: Francis, 2010.

SCURO NETO, Pedro. Controle social: a polícia. In: _____. **Sociologia geral e jurídica**: manual dos cursos de direito. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 191-229.

ANEXO III – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Pontuação)

ITEM	TÍTULO	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
01	Diploma de curso superior em qualquer área, excetuado o curso que usará para a matrícula na Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública e Direitos Humanos, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.	0,5 por certificado de conclusão.	1,0
02	Diploma de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.	1,0 por certificado de conclusão	1,0
03	Certificado de conclusão de curso de natureza policial do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública ou da Rede EAD/SENASP, ou congêneres, com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas-aula, concluídos nos últimos 3 (três) anos a contar da data de publicação deste Edital.	0,20 por cada certificado de curso de natureza policial diferente ou bombeiro.	1,0
04	Participação no Programa de Educação Tutorial da Rede EAD/SENASP, como tutor nos últimos 3 (dois) anos a contar da data de publicação deste edital.	0,20 por cada ciclo finalizado.	1,0
05	Tempo de serviço exclusivo na atividade policial, bombeiro militar e guarda municipal relacionada	0,10 por ano de	1,0

	ao requisito do cargo.	efetivo exercício.	
06	Resumos simples ou expandidos publicados em anais de Congresso Nacional ou internacional. Artigos científicos publicados em periódicos indexados, nos últimos cinco anos (autoria ou co-autoria).	0,20 por publicação	1,0
07	Atividades de Monitoria	0,5 por semestre	1,0
08	Publicação de livro ou capítulos de livros publicados com ISBN.	1,0 por livro publicado ou 0,5 por capítulo publicado	1,0
09	Publicação de trabalho científico em periódico de circulação nacional com ISSN na área de Segurança Pública.	0,5 por trabalho publicado	1,0
10	Participação em projetos de iniciação científica.	0,5 por projeto concluído.	1,0
TOTAL			10

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Data	Descrição
18/03/2016	Início de Inscrição e Edital
27/03/2016	Final das Inscrições
28/03/2016	Divulgação das inscrições deferidas
29/03/2016	Início do recurso de inscrições
30/03/2016	Término do recurso de inscrições
01/04/2016	Resultado do recurso de inscrições
04/04/2016	Publicação dos locais de prova
10/04/2016	Realização das provas
11/04/2016	Divulgação do gabarito preliminar
12/04/2016	Início do recurso - gabarito preliminar
13/04/2016	Término do recurso - gabarito preliminar
18/04/2016	Divulgação do gabarito oficial
22/04/2016	Divulgação do resultado preliminar
25/04/2016	Início Recurso - resultado preliminar
26/04/2016	Término recurso - resultado preliminar
29/04/2016	Resultado da prova objetiva
04/05/2016	Entrega do Plano de Pesquisa e Currículo Lattes - Início
06/05/2016	Entrega Plano de Pesquisa e Currículo Lattes - Término
16/05/2016	Resultado – Avaliação do Plano de Pesquisa e Currículo Lattes



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

17/05/2016	Início do Recurso - Plano de Pesquisa e Currículo Lattes
18/05/2016	Término do Recurso - Plano de Pesquisa e Currículo Lattes
23/05/2016	Resultado Final
30/05/2016	Início da Matrícula
01/06/2016	Término da Matrícula



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO DA FUNDAPE DOCUMENTO RECEBIDO DATA: ____/____/____ HORA: _____ ASSINATURA. _____

NOME COMPLETO:		CPF:
CARGO:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:
E-MAIL:	CONTATOS:	

ESPECIFICAR A FASE: _____

QUESTIONAMENTO FUNDAMENTADO:

| _____

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

OBS. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, sendo que uma lhe será devolvida com carimbo de recebimento do Protocolo da FUNDAPE, servindo de comprovante da entrega do recurso.